



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 052/2017 - FADBA

Dispõe sobre o regulamento para gratificação à publicação de Livros e Capítulos.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para gratificação à publicação de livros e capítulos de livros para docentes da Faculdade Adventista da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 28 de julho de 2017.

Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez
Diretor Geral



REGULAMENTO DE GRATIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO

A Coordenação do Núcleo de Apoio Integrado à Pesquisa (NAIPE) normatiza, por meio desse, a Gratificação à Publicação, a qual visa incentivar aos professores e pesquisadores da Faculdade Adventista da Bahia à produção e publicação de seus trabalhos de pesquisa, sendo de preferência com a participação dos estudantes das FADBA. O presente regulamento vem, portanto, especificar o capítulo VII do Plano de Carreira do Magistério Superior que trata da remuneração da produção científica e intelectual.

1. Caracterização

A Gratificação à Publicação consiste em uma remuneração de produção científica com base em valores percentuais ao salário mínimo (SM), percebidos uma única vez por publicação.

2. Origem do Recurso

O Auxílio Publicação é financiado pelos cursos em que os docentes estão lotados.

3. Procedimento do Pedido

O pedido para utilização da Gratificação à Publicação é feito mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no site da FADBA (NAIPE), o qual deverá ser entregue no NAIPE com uma cópia da publicação (bastam as folhas onde constam as seguintes informações: nome da publicação, ISSN/ISBN, nome do artigo/livro, nome(s) do(s) autor(es), resumo do artigo).

O NAIPE fará a conferência dos documentos e enviará o formulário preenchido e carimbado pela Coordenação do NAIPE ao Departamento de Pessoal, o qual providenciará o crédito na conta do docente.

4. Critérios

A remuneração relativa à publicação e produção científica, atenderá aos seguintes critérios:

I – PUBLICAÇÕES COM A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DA FADBA

<i>Publicações não seriadas [1]</i>	<i>Percentual do Salário Mínimo</i>
a) Livro com conselho editorial ou revisão por pares	200% SM
b) Livro catalogado	100% SM
c) Livro não catalogado (LNC)	70% SM
d) Livros compilação/organização/edição	60% SM
e) Reedição com atualização e ampliação	50% SM
f) Tradução de livro com conselho editorial, revisão por pares ou catalogado	80% SM
Capítulo de livro [1]	
a) Livro com conselho editorial ou revisão por pares	50% SM
b) Livro catalogado	35% SM

c) Livro não catalogado (LNC)	25% SM
Publicações seriadas	
a) Artigo em Revista Qualis A1 e A2	220% SM
b) Artigo em Revista Qualis B1	170% SM
c) Artigo em Revista Qualis B2	120% SM
d) Artigo em Revista Qualis B3	95% SM
e) Artigo em Revista Qualis B4	80% SM
f) Artigo em Revista Qualis B5	50% SM
Denominacionais	
g) Artigos em Revista Qualis C, não indexadas	40% SM
h) Resumo em anais de congresso [2], prefácio, posfácio.	20% SM
i) Produção final do TCC [3] - Strito Sensu	50% SM
j) Produção final do TCC [3] - Lato Sensu	30% SM
k) Organizador, editor, compilador, coordenador.	95% SM

II - PUBLICAÇÕES SEM A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DA FADBA

Publicações não seriadas [1]	Percentual do Salário Mínimo
a) Livro com conselho editorial ou revisão por pares	180% SM
b) Livro catalogado	80% SM
c) Livro não catalogado (LNC)	50% SM
d) Livros compilação/organização/edição	40% SM
e) Reedição com atualização e ampliação	30% SM
f) Tradução de livro catalogado	70% SM
Capítulo de livro [1]	
a) Livro com conselho editorial ou revisão por pares	40% SM
b) Livro catalogado	30% SM
c) Livro não catalogado (LNC)	20% SM
Publicações seriadas	
a) Artigo em Revista Qualis A1 e A2	200% SM
b) Artigo em Revista Qualis B1	150% SM
c) Artigo em Revista Qualis B2	100% SM
d) Artigo em Revista Qualis B3	75% SM
e) Artigo em Revista Qualis B4	60% SM
f) Artigo em Revista Qualis B5 e Denominacionais	30% SM

g) Artigos em Revista Qualis C, não indexadas	20% SM
h) Resumo em anais de congresso [2], prefácio, posfácio.	15% SM
i) Produção final do TCC [3] - Strito Sensu	50% SM
j) Produção final do TCC [3] - Lato Sensu	30% SM
k) Organizador, editor, compilador, coordenador.	75% SM

5. Disposições finais

- A constatação de qualquer irregularidade na comprovação da documentação apresentada implica no ressarcimento do valor recebido, independente de outras sanções legais.
- Somente serão aceitos as publicações que constarem no currículo lattes do autor.
- A gratificação relativa à publicação e produção científica só poderá ser requerida com publicações do ano corrente ou do ano imediatamente anterior.
- Somente os trabalhos acadêmicos serão caracterizados como produção científica e intelectual pela FADBA, incluindo-se aí os trabalhos publicados on-line.
- O incentivo à publicação apenas será concedido aos trabalhos cujos autores fizerem referência à vinculação com a FADBA.
- A concessão da gratificação à publicação para professores que publicaram com aluno egresso da FADBA será apenas considerada para publicação datada de 2 anos anteriores ao ano corrente.
- Para toda gratificação de publicação, quando forem dois ou mais autores docentes da FADBA, o valor será dividido entre eles.
- A gratificação à publicação não se aplicará aos trabalhos e produções resultantes de contratos específicos cujo resultado constituirá propriedade da FADBA.
- Os itens não previstos por esse regulamento serão votados pela comissão do NAIPE e/ou Conselho Acadêmico.
- A Comissão do NAIPE assume a responsabilidade pela prestação anual de contas e gerenciamento da gratificação à publicação à Direção Acadêmica da Faculdade Adventista da Bahia.

Este regulamento entra em vigor a partir de sua votação no Conselho Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia no dia 27 de julho de 2017. Tendo voto de ata número 58.

1. Compreende-se por livro o produto impresso ou eletrônico que possua ISBN e ficha catalográfica, contendo, no mínimo 50 páginas, publicado por editora universitária ou comercial, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Será considerada reedição de livro quando se acrescentar um ou mais capítulos, sendo percebidas mudanças substanciais no texto, reorganização e atualização do material. Não serão gratificadas reimpressões.
2. Limitando-se a quatro por ano.
3. Se refere à produção final do TCC do aluno de pós-graduação (artigos, Material instrucional, pesquisa quali-quantitativas, revisão bibliográfica, dissertação e teses).